

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-26/000.367/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### PARECER CEE Nº 116/2009

Autoriza a mudança de endereço do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, autorizado a funcionar no Colégio Professora Delce Horta Delgado, para as instalações do Colégio Getúlio Vargas, situado na Rua Cento e Cinquenta e Quatro, nº 783, Laranjal, Município de Volta Redonda, Rio de Janeiro.

#### **HISTÓRICO**

Celso Pansera, matrícula 800-3, na condição de Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, inscrita no CNPJ sob o nº 31.608.763/0001-43, mantenedora de instituição de ensino público de educação profissional, localizada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Município do Rio de Janeiro, já **credenciada** pelo Parecer CEE nº 005/2008, requer a este Conselho a mudança de endereço para oferta de Curso Técnico em Informática, já **autorizado** pelo **Parecer** CEE nº **005/2008** a funcionar nas dependências do Colégio Professora Delce Horta Delgado, situada na Rua Quinhentos e Sessenta, nº 212, Município de Volta Redonda, Rio de Janeiro, que, em 2008, foi cedido ao Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET). Em face do exposto, o Curso Técnico em Informática foi transferido para as dependências do Colégio Getúlio Vargas, situado na Rua Cento e Cinquenta e Quatro, nº 783, Laranjal, Município de Volta Redonda, Rio de Janeiro, onde já funciona o Curso Técnico em Enfermagem, de acordo com a Deliberação CEE nº 295/05, aprovado pelo Parecer CEE nº 005/2008.

A organização curricular do curso atenderá ao previsto no Plano de Curso já aprovado pelo Parecer CEE nº005/2008. Os equipamentos, os docentes, os discentes e a equipe técnico-pedagógica serão transferidos para o novo local. Para a garantia da qualidade do ensino, foram montados dois novos laboratórios.

A Comissão Verificadora realizou a visita de verificação, *in loco*, com o objetivo de verificar se as instalações e ambientes físicos da Unidade Escolar atendiam ao funcionamento do curso, colocando-se favoravelmente à transferência do Curso em tela.

#### **VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto pela Comissão Verificadora, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à mudança de endereço do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, autorizado a funcionar no Colégio Professora Delce Horta Delgado, para as instalações do Colégio Getúlio Vargas, situado na Rua Cento e Cinquenta e Quatro, nº 783, Laranjal, Município de Volta Redonda, Rio de Janeiro, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

## **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2009.

José Carlos Mendes Martins – Presidente José Remizio Moreira Garrido - Relator Antonio José Zaib Andrea Marinho de Souza Franco José Luiz Rangel Sampaio Fernandes Leise Pinheiro Reis Nival Nunes de Almeida Paulo Alcântara Gomes

# CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALAS DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 06 de outubro de 2009.

Paulo Alcântara Gomes Presidente

Homologado em ato de 05/05/2010 Publicado em 12/05/2010 Pág. 13